



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL DE DIVULGAÇÃO AGINOVA/UFMS Nº 9, 23 DE ABRIL DE 2020.
INSCRIÇÃO PARA MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL NA UNIVERSIDADE DO PORTO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Agência de Desenvolvimento, Inovação e Relações Internacionais (Aginova), em conformidade com as disposições do Acordo de Cooperação nº 50/2018, publicado no DOU nº 223/2018, no BSE Nº 6.922/18, alinhado ao Plano Institucional de Internacionalização (Resolução nº 80, Coun, de 30 de agosto de 2018) e ao Regulamento de Mobilidade Acadêmica Internacional *outgoing* e *incoming* (Resolução nº110, Coun nº110/2019), torna público as orientações quantos aos procedimentos necessários para participação dos estudantes matriculados em cursos regulares de graduação e de pós-graduação da UFMS, para se candidatarem à Mobilidade Acadêmica Internacional na Universidade do Porto.

1. OBJETO

1.1. Possibilitar aos estudantes dos cursos de graduação e de pós-graduação a oportunidade de mobilidade acadêmica internacional na Universidade do Porto, em Portugal, por até um semestre letivo, em conformidade com as disposições do Acordo de Cooperação nº 50/2018, com orientação dos procedimentos para candidatura e afastamento, com manutenção do vínculo institucional com a UFMS.

1.2. O período de mobilidade dos estudantes, caso cumpram todos os procedimentos definidos neste edital e sejam aceitos pela U.Porto, terá início no segundo semestre de 2020, salvo alterações devido à pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19 e sempre respeitando as particularidades do calendário acadêmico da instituição estrangeira.

2. PRAZOS - ESTUDANTES DA UFMS PARA U.PORTO – OUTGOING

2.1. Informações sobre a instituição portuguesa podem ser acessadas no endereço eletrônico: https://international.up.pt/public_files/Procedimentos_Candidatura_2020-2021.pdf.

2.2. O Acordo de Cooperação Internacional a que se refere este Edital tem como objetivo possibilitar o aceite pela U. Porto da realização de mobilidade acadêmica internacional mantendo o vínculo institucional na UFMS.

Mobilidade UPORTO:	Prazo para solicitar item 4.3 na UFMS	Prazo para envio Formulário à U. Porto	Anúncio dos Resultados pela U. Porto	Prazo para apresentar documentação item 5 na UFMS
<u>1º Semestre</u> (14 de setembro 2020 a 05 de fevereiro de 2021)	10 de maio de 2020	Até 15 de maio de 2020	Durante o mês de junho de 2020	Até 09 de agosto de 2020
<u>2º Semestre</u> (08 de fevereiro 2021 a 30 de julho de 2021)	07 de outubro de 2020	Até 15 de outubro de 2020	Durante o mês de novembro de 2020	Até 20 de dezembro de 2020

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1. Ser maior de 18 anos e estar regularmente matriculado em curso de graduação ou de pós-graduação da UFMS durante todo o período de seleção e de realização da mobilidade.

3.2. Ter integralizado, no mínimo, 20% (vinte por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) do total da carga horária exigida para seu curso, até o período da inscrição.

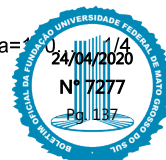
3.3. Apresentar Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou superior a 6,5 (seis inteiros e cinco décimos), com aproximação de uma casa decimal, requisito aplicável nos casos de estudantes de graduação.

3.4. Assumir gastos com transporte, seguros internacionais de saúde e de vida, inclusive gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou, ainda, possíveis acompanhantes.

4. PROCEDIMENTOS PARA CANDIDATURA ON-LINE NA UNIVERSIDADE DO PORTO

4.1. O estudante deverá preencher o Formulário de Candidatura (Application Form) da U.Porto, e seguir todos os passos indicados no link: https://sigarra.up.pt/up/pt/web_base.gera_pagina?p_pagina=122272.

4.2. Após o preenchimento e submissão do Formulário de Candidatura, o estudante deverá imprimir o formulário e solicitar as assinaturas com carimbo: do Professor responsável pela Mobilidade (coordenação do curso) e do Coordenador Local (direção da unidade).



4.3. A assinatura do Coordenador Institucional (Gestor do acordo de cooperação) deve ser solicitada no formulário **on-line** disponível pelo link: <https://aginova.ufms.br/unidades/relacoes-internacionais/mobilidade-academica-internacional-ufms-e-u-porto-procedimentos-de-candidatura-do-ano-academico-2020-2021/> realizando o **upload** dos seguintes documentos:

4.3.1 Formulário de Candidatura (Application Form) da U. Porto, de acordo com item 4.2. deste Edital.

4.3.2. Declaração de Matrícula UFMS 2020/1 ou 2020/2, se interessado na mobilidade no 1º ou 2º semestre na U. Porto, respectivamente.

4.3.3. Histórico Escolar na UFMS, contabilizado até 2019/2 ou 2020/1, se interessado no 1º ou 2º semestre na U. Porto, respectivamente.

4.4. Após análise de documentação pela Divisão de Relações Internacionais (Dirin/Aginova) e preenchido todos os requisitos, será aberto processo no SEI; em caso negativo o estudante receberá parecer por **e-mail**.

4.5. A Dirin/Aginova incluirá no referido processo, os documentos da inscrição, e o Formulário de Candidatura da U. Porto assinado pelo Coordenador Institucional, e remeterá o processo a unidade setorial do estudante.

4.6. Após receber o formulário assinado, o estudante candidato deverá fazer o **upload** no sistema da U. Porto e aguardar retorno da U. Porto.

4.7. A submissão do formulário de candidatura online não garante uma vaga na instituição estrangeira. A confirmação se realizará por meio da Carta de Aceite emitida pela Universidade do Porto.

5. PROCEDIMENTOS PARA AFASTAMENTO PARA MOBILIDADE ACADÊMICA NO EXTERIOR (AME)

5.1. A continuidade do processo de Mobilidade Acadêmica no Exterior está condicionada à apresentação da Carta de Aceite à respectiva unidade.

5.2. Em caso de aceite pela U. Porto, anexar ao processo de afastamento por mobilidade acadêmica no exterior (AME), encaminhando a Dirin/Aginova os seguintes documentos:

5.2.1. Carta de Aceite da U.Porto;

5.2.2. Termo de Compromisso do Estudante preenchido e assinado (Anexo I);

5.2.3. Comprovante do Seguro Saúde Internacional, de cobertura plena, pelo prazo que corresponda, no mínimo, ao período do afastamento para mobilidade, que inclua repatriação de corpos e seguro de saúde com cobertura médico e hospitalar, de acordo com os padrões estabelecidos pela instituição anfitriã; e

5.2.4. Cópia do passaporte; e

5.2.5. Resolução de Aprovação do Colegiado de Curso e de homologação pelo Conselho da Unidade da Administração Setorial constando o período de duração da mobilidade, com manifestação favorável, disciplinas e/ou linha de pesquisa elencadas no Formulário de Candidatura (Application Form) a serem cursadas na U. Porto, e indicando as disciplinas que poderão ser aproveitadas quando o estudante retornar na UFMS.

5.3. A Dirin/Aginova registrará a mobilidade e encaminhará o processo para registro de Afastamento para Mobilidade Acadêmica no Exterior, se graduação, para a Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), e se pós-graduação, para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propp).

6. OBRIGAÇÕES DOS ESTUDANTES SELECIONADOS:

6.1. Escolher curso na Instituição hospedeira que seja compatível com a estrutura de seu curso na UFMS, de modo a possibilitar o aproveitamento dos estudos.

6.2. Informar, para a Unidade Setorial e para a Divisão de Relações Internacionais, qualquer alteração de disciplina que ocorrer durante a mobilidade.

6.3. Assumir os gastos com passagens aéreas internacionais de ida e volta, transporte local, seguros internacionais de saúde e de vida com repatriamento do corpo, obtenção de visto, passaporte e demais providências, inclusive gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda possíveis acompanhantes.

6.4. Respeitar as exigências da UFMS e da U. Porto no que se referir à mobilidade no âmbito do Acordo de Cooperação Internacional.

6.5. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos causados a si e a outros, durante a sua participação na mobilidade, que não estejam cobertos pelo seguro efetuado.

6.6. Cumprir as exigências sanitárias estabelecidas pelos países de destino, sob pena de desligamento desta mobilidade.

6.7. Solicitar, ao final do período de mobilidade, no Gabinete de Relações Internacionais da universidade anfitriã, o certificado com notas, programa, plano de ensino, e/ou as ementas das disciplinas para serem anexadas ao seu processo de afastamento por mobilidade acadêmica no exterior (AME), na UFMS.

6.8. Apresentar, quando do retorno ao Brasil, o Relatório de Mobilidade para Dirin/Aginova.

6.9. Cumprir o Regulamento Disciplinar do Estudante da UFMS (Resolução nº 73/2018-Coun) e os normativos disciplinares da universidade de destino.

6.10 Participar da iniciativa de internacionalização “Embaixador UFMS”, pelo período que estiver em mobilidade, atuando junto à instituição estrangeira para manutenção e aprofundamento das relações interinstitucionais. O “Embaixador UFMS” se dispõe a divulgar ações e programas internacionais da UFMS, articular contatos e prospectar oportunidades de cooperação internacional de interesse da Universidade no âmbito da instituição estrangeira.

6.11 Ser amigo internacional dos estudantes *incoming* quando retornar ao estudo regular até o fim do vínculo com a UFMS.

7. DO IMPACTO DEVIDO À PANDEMIA COVID-19

7.1 Considerando a emergência em saúde pública decorrente da pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19, as recomendações do Ministério da Educação, do Ministério da Saúde, da Organização Mundial da Saúde e das autoridades de saúde pública, bem como os normativos internos sobre as medidas de prevenção contra a contaminação, especialmente a Portaria nº 494, de 09 de abril de 2020 da UFMS, e as Portarias nº 343, de 17 de março de 2020 e nº 395, de 15 de abril de 2020 do Ministério da Educação. Todos os candidatos devem estar cientes de que, na medida em que a pandemia causada pelo novo coronavírus impactar as atividades da UFMS e da U. Porto, o programa do qual trata este edital poderá sofrer alterações, incluindo o adiamento ou cancelamento das mobilidades. As decisões nesse sentido serão tomadas de forma conjunta, envolvendo a AGINOVA e a U. Porto.

7.2 Não se recomenda realizar a compra de passagens, requerer visto ao país de destino e realizar o seguro de saúde internacional antes da Carta de Aceitação da U.Porto e a confirmação da efetivação da mobilidade com a U.Porto e a UFMS, devido a possíveis cancelamentos e alterações que poderão ocorrer, decorrente da pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19. A UFMS se exime de quaisquer responsabilidades relacionadas às despesas do aluno.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O candidato que falsear informações, além de ser sumariamente eliminado do processo, poderá responder pelo crime de falsidade ideológica, tipificado no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940).

8.2. A inscrição do candidato implicará declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá, em tempo algum, alegar desconhecimento.

8.3. A UFMS, enquanto instituição de origem, exime-se de quaisquer responsabilidades relacionadas às despesas de manutenção do estudante em mobilidade acadêmica internacional, incluindo deslocamento, seguro saúde internacional, alimentação, moradia, atendimento médico e hospitalar entre outras.

8.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelas respectivas Pró-Reitorias de vínculo do estudante e a Agência de Desenvolvimento, Inovação e Relações Internacionais.

NILZA EMY YAMASAKI
Diretora da Aginova/RTR.

ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE

(EDITAL DE DIVULGAÇÃO AGINOVA/UFMS Nº 9, 23 DE ABRIL DE 2020.)

Eu, _____, estudante do curso _____ da Unidade _____, declaro por meio deste Termo de Compromisso que tenho pleno conhecimento, responderei a todo tipo de comunicação da Dirin/Aginova; e aceito as regras deste Edital.

1. Antes da mobilidade acadêmica internacional:

1.1. Apresentarei a documentação completa e correta à Dirin/Aginova na data estipulada no presente edital.

1.2. Respeitarei os valores mínimos para entrada no país que são exigidos pela Instituição, Consulado ou Embaixada do país de destino.

2. Durante a mobilidade acadêmica internacional:

2.1. Arcarei com os custos de viagem, transporte e Seguro-Saúde e de Vida relativos ao período da mobilidade internacional;

2.2. Cursarei, preferencialmente, as disciplinas e as atividades previamente selecionadas no Formulário de Candidatura da U. Porto;

2.3. Observarei o regulamento da instituição anfitriã e zelarei pelo decoro acadêmico.

3. Após a mobilidade acadêmica internacional:

3.2. Retomarei minha formação acadêmica de origem, realizando os procedimentos exigidos para a matrícula;

3.3. Estarei disposto a auxiliar os futuros estudantes em mobilidade na sua preparação para mobilidade acadêmica internacional e a participar de ações que envolvam internacionalização.

Declaro-me também ciente de que, quando chegar à UFMS, deverei comparecer à Coordenação do Curso, para procedimentos de matrícula. Por fim, declaro-me ciente de que tenho conhecimento que o descumprimento dos compromissos assumidos me sujeitará a responder Processo Administrativo (PAD); e, a responder por atos de infração previstos no Regulamento Disciplinar do Estudante da UFMS (Resolução nº 73/2018-Coun), além dos normativos disciplinares da universidade de destino, no que couber.

Por ser verdade todas as informações, firmo o presente Termo de Compromisso.

Campo Grande, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura/Nome



Documento assinado eletronicamente por **Nilza Emy Yamasaki, Diretor(a)**, em 23/04/2020, às 17:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1921230** e o código CRC **2547C5FD**.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7987

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS